



SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
MINAS GERAIS
CNPJ: 18.244.335/0001-10 Tel: (35)3863-2777
RUA: RUA JOSE COUTINHO, 39, CENTRO - CEP:
37262000

UG: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO

Decreto N° 1877/2022
Tipo: Decreto de Crédito Especial
Cobertura: Anulação de Dotações

CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AMPARO , estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n° 4.320/64 e na Lei Municipal nº2089, de 06 de Outubro de 2022

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinados a atender às dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

FUNCIONAL	VALORES
02.007.001.10.302.0211.2108.33503400 - Ficha: 983 - Fonte: 102	75.000,00
TOTAL	75.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º,inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL	VALORES
02.007.002.10.301.0210.2096.31900400 - Ficha: 317 - Fonte: 102	75.000,00
TOTAL	75.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - MINAS GERAIS, 06 de Outubro de 2022

CARLOS HENRIQUE AVELAR
CPF - 596.785.266-20

Prefeito Municipal

